



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS
GABINETE (CONSU)
AV. PROFESSOR MÁRIO WERNECK 2590, BURITIS. BELO HORIZONTE, MG. CEP: 30575-180

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 00002/2026/CONSU/PF/IFMG /PGF/AGU

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2026.

Ao Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Professor Rafael Bastos Teixeira

Ao Diretor de Integridade e Normas
Professor Renato Rechieri de Oliveira

À Pró-reitora de Administração e Planejamento do IFMG
Professora Fernanda Pelegrini Honorato Proença

À Coordenadora de Administração do IFMG
Mariana Pimenta Pires Galantini

À Ouvidora do IFMG
Marina Lindaura Maranhã Contarine

À Corregedoria do IFMG
Cristiane Soares Mendes de Jesus

À Auditoria Interna do IFMG
Margareth Francisca Silva

Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis do IFMG
Professor Mario Luiz Viana Alvarenga

Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Professor Jose Roberto de Paula

Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas
Heloísa Cristina Pereira

À Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação
Professora Gislayne Elisana Gonçalves

Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo
Professor Gerber Lucio Leite

Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Alceste Metzker dos Santos Gloria

Polo de Inovação do IFMG
Professora Paloma Maira de Oliveira Lima

Às Diretorias dos Campi do IFMG

NUP: 00511.000047/2025-70

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG

ASSUNTOS: COMUNICAÇÕES

1. Trata o presente expediente de atualização do Ofício nº 00010/2025/GAB/PF/IFMG/PGF/AGU, de 22 de maio de 2025, por meio do qual esta Procuradoria Federal orientou os órgãos da Administração Superior do IFMG quanto à correta formulação de consultas jurídicas e à tramitação de processos administrativos submetidos a esta Procuradoria.

2. A presente atualização não substitui as orientações anteriormente prestadas, subsistindo integralmente as disposições do Ofício nº 00010/2025/GAB/PF/IFMG/PGF/AGU quanto às matérias de análise obrigatória e facultativa pela Procuradoria e aos requisitos de instrução das consultas jurídicas. Objetiva-se, tão somente, complementar tais orientações em razão da implantação, na relação entre o IFMG e esta Procuradoria, do sistema Tramita Gov.Br para a tramitação eletrônica de processos.

3. O Tramita Gov.Br é ferramenta de interoperabilidade (barramento) mantida pelo Governo Federal que possibilita a transferência eletrônica de processos administrativos entre sistemas de gestão documental distintos, permitindo que processos formados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado pelo IFMG, sejam recebidos diretamente no Sistema de Gestão de Processos e Documentos da AGU (SAPIENS), utilizado por esta Procuradoria Federal, sem necessidade de nova autuação ou de tramitação por outros meios físicos ou eletrônicos.

4. Conforme alinhado com esta Procuradoria em reunião de assessoramento jurídico realizada em 05/05/2026, registrada na Memória de Reunião nº 00036/2026/CONSU/PF/IFMG/PGF/AGU (NUP 00511.000036/2025-90), o fluxo operacional de tramitação será o seguinte:

- as unidades do IFMG encaminharão os processos a esta Procuradoria por meio do SEI;
- após a análise da completude da instrução processual, a PF/IFMG realizará a tramitação externa do processo, via barramento, para o SAPIENS;
- concluída a remessa, cumpre conferir, tanto no SEI quanto no SAPIENS, se todos os documentos foram recebidos de forma íntegra.

5. Ressalta-se, como condição indispensável à efetivação da tramitação externa por meio do Tramita Gov.Br, que todos os documentos do processo estejam previamente assinados no SEI e que o processo seja encerrado no SEI em todas as unidades do IFMG por onde tenha tramitado, inclusive na unidade remetente, devendo permanecer aberto, no momento do envio, exclusivamente para esta Procuradoria Federal. A manutenção do processo aberto em qualquer unidade diversa da PF/IFMG impede a conclusão da tramitação externa via barramento.

6. Solicito, assim, que as unidades do IFMG responsáveis pelo encaminhamento de processos e consultas a esta Procuradoria observem, doravante, a exigência de encerramento do processo no SEI em todas as unidades, nos termos do item anterior, previamente ao envio a esta Procuradoria.

7. Solicito, ainda, a gentileza de dar ampla divulgação ao presente ofício, encaminhando-o a todas as Pró-Reitorias e aos Diretores de Campus do IFMG.

8. Desde já agradeço a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

VANIA MENDES RAMOS DA SILVA
Procuradora Federal
Procuradora-Chefe da PF/IFMG

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00511000047202570 e da chave de acesso 446e1793



Documento assinado eletronicamente por VANIA MENDES RAMOS DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3374790823 e chave de acesso 446e1793 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VANIA MENDES RAMOS DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 12-09-2026 19:32. Número de Série: 65635031372271175007508848075. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.